

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 076/2.004.

Ibiúna, 14 de junho de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia aos Eds.
- As Comissões.

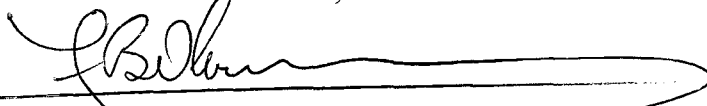
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 076, desta data, do Nobre Vereador Jair Cardoso de Oliveira, que tem por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Ressaca, como "RUA Maria Celina Telles", prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, de família tradicional do bairro, era muito conhecida e estimada pelos moradores pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

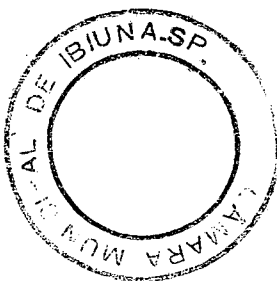
EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido em 18/06/2004
11.24HJ



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 409/2004
Recebido em 18 de 06 de 2004
Prazo vencido em de de
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

409/2004

PROJETO DE LEI Nº ~~076~~/2004.
DE 14 DE JUNHO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA MARIA CELINA TELLES**”, a Rua que tem o seu início na Av. José Milane Junior e vai até a casa do Sr. Nicolino Marcicano, com extensão aproximada de 200 (duzentos) metros, localizada no Bairro Ressaca, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 27 DE 06 DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA



1904
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E T. A. A.
Comarca de Ibiúna - Est. de S. Paulo
Silvia Aparecida Aielo Francelin

Reconheço por assinatura a(s) pessoa(s)
de Silvia Aparecida Aielo Francelin

de 14 de Março de 1994

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBIÚNA

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

DISTRITO DE

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

Oficial -Escrivã

do Registro Civil

Cartório de Registro Civil
C. R. C. de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casarini
Escrivente Autorizado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 14 de Março de 19 94, no Livro
Nº C -7, à fls. 025v2, sob o Nº 3.541, foi feito o Registro de óbito de
"MARIA CELINA TELLES".-

falecida em 10 de Março de 19 94, às 16:00 horas, neste
distrito em Hospital José Falci, desta Cidade.-

do sexo Feminino de cor branca, profissão Aposentada.

natural de este distrito.-

comunição e residente neste distrito.-

com (60)Sessenta anos de idade, estado civil viúva, filha a de
FREDERICO MARCICANO.-

GABRIELA CIPULO.-

.....
tendo sido declarante Celino Marcicano Telles.-

e o óbito atestado pelo Dr. Paulo Naoki Chihara.-

que deu como causa da morte "Insuficiência respiratória aguda, Septicemia, Infec. Urinária, Desn. Grave, Anemia". e o sepultamento foi feito no cemitério de
desta Cidade.-

Observações: Era viúva por óbito de MANOEL TELLES, deixando (02) dois
filhos maiores: Celino e Felicidade, não deixou bens a inventariar,
não deixou testamento.-

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna

14 de Março

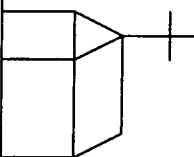
de 19 94

OFICIAL

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Silvia Aparecida Aielo Francelin
Escrivã

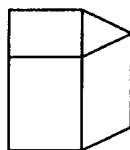
[Handwritten signature]

IGREJA



AV. JOSÉ MILANI JUNIOR

Maria Celina Felles
A DENOMINAR
(APROX. 300 M)



CASA DO SR.
NICOLINO
MARCICANO

RODOVIA BUNJIRO NAKAO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 409/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de junho de 2004, o Projeto de Lei nº. 409/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Ressaca, homenageando a Sra. Maria Celina Telles, ilustre Senhora, de família tradicional no bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE
JUNHO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

11/07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 409/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de junho de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda que o Projeto de Lei nº. 409/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Ibiúna, 23 de junho de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.386/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ressaca".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA MARIA CELINA TELLES", a Rua que tem o seu início na Av. José Milane Júnior e vai até a casa do Sr. Nicolino Marcicano, com extensão aproximada de 200 (duzentos) metros, localizada no Bairro Ressaca, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 299/2004

Ibiúna, 30 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 386/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 076/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 409/2004, que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Ressaca.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 p. passado.

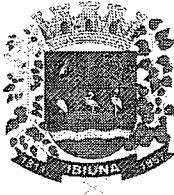
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi 05/07/04
mte*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 409/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado, sendo aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência do Vereador Salvador Alves dos Santos.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 409/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 386/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 299/2004 da presente data.
Ibiúna, 30 de junho de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo